

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 165/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade dessa entidade em oferecer assistência a saúde de forma integrada e consorciada.

O serviço de transporte em ambulância UTI MÓVEL, faz-se necessário, a fim de que seja viabilizado o transporte intermunicipal de pacientes adultos, infantis e neonatal em estado grave, que precisam de atendimentos hospitalares de média e alta complexidade, em UTI fora do município de Guanhães/MG ou mesmo em remoção dentro da área de abrangência do consórcio para outras cidades e até para a capital. Além do mais, a contratação deste serviço busca assegurar, que os pacientes em estado grave, sejam transportados para municípios de referência com a finalidade de garantir que recebam o devido tratamento que seu estado de saúde exige, em viagem até seu destino.

Tendo em vista os casos de emergência que poderão ser transportados em ambulância básica, também é necessário que essa entidade disponibiliza estes serviços, para transporte de pacientes em situação de emergência, mas sem risco de vida. Ademais, o serviço de ambulância deverá estar disponibilizado para eventos, a fim de atender as demandas dos municípios.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado de forma direta e emergencial, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021. Para que o serviço contratado seja corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

DEFINIÇÃO DA AMBULÂNCIA: TIPO D – Veículo destinado exclusivamente ao transporte de pacientes de alto risco, em decúbito horizontal, que necessitam de cuidados médicos intensivos, conforme Portaria nº 2.048/2002 e Resolução do CFM nº 1672/2003. As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000.

DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS SIMULTÂNEOS: A empresa deverá possuir capacidade mínima de 02 (dois) atendimentos simultâneos e individualizados para pacientes distintos, com equipamentos e equipe completos, para cada remoção.

DA TRIPULAÇÃO: A tripulação da ambulância deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- 01 (um) Condutor regularmente habilitado para condução de veículo de urgência padronizado pelo código sanitário e Portaria nº 2048/2002;
- 01 (um) Enfermeiro com registro no COREN;
- 01 (um) Médico com registro no CRM (para caso de Transporte de paciente Adulto);
- 01 (um) Médico Pediatra, com registro no CRM (para casos de Transporte de paciente pediátrico ou neonato).

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AMBULÂNCIAS.

Da definição dos medicamentos das ambulâncias:

Todos os medicamentos obrigatórios ao atendimento de urgência, incluindo: Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina; epinefrina; atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%; soro glicosado 5%; soro fisiológico 0,9%; soro ringer lactato. Sujeitos a controle especial: hidantoina; meperidina; diazepam; midazolam. Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil; ketalar; quelecin.

Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemida; amiodarona; lanatosídeo C, Cloreto de potássio a 10%; Cloreto de sódio a 10% ou 20%; Bicarbonato de sódio a 8,4% ou 10%; Gluconato de cálcio a 10%. OBS.: todos os medicamentos devem ser conferidos periodicamente quanto à sua integridade e prazo de validade do Lote.

A aquisição, estocagem e dispensação desses medicamentos pela empresa, deve seguir as normas regulamentadoras da ANVISA e Conselho Federal/Regional de Farmácia, tudo por conta da empresa licitante.

Dos equipamentos e Insumos das ambulâncias: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequenacirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos, nos itens em que se exige o transporte de pacientes neonatos, deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) nos termos da Portaria 2.048/2002. A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém-natos.

Condições das viaturas: apresentar perfeito estado de conservação mecânica, carroceria e das acomodações de pacientes, profissionais e de todos os equipamentos de segurança de tráfego previstos na Legislação; equipar-se conforme a regulamentação dos diversos meios de transporte de pacientes, determinada pela Portaria nº 2.048/2002 e ter no máximo 05 (cinco)

anos de fabricação, após este prazo, durante a execução contratual é obrigação da empresa sua substituição. A documentação dos veículos será exigida das licitantes vencedoras na ocasião da assinatura do contrato, assim como demais vistorias a critério da gestão e fiscalização do contrato.

Da Segurança: Cada veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação e de condições de operação, com especial atenção para o estado dos pneus, manutenção mecânica e carroceria.

Do Sistema de ar-condicionado: para manter a temperatura confortável no compartilhamento do paciente. No transporte de pacientes com tuberculose pulmonar, varicela-zoster e sarampo, as janelas deverão ser mantidas abertas, o paciente utilizando máscara cirúrgica e os profissionais de transporte paramentados com máscara NR 95 ou demais protocolos de saúde que venham ser substituídos ou estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Do Sistema seguro de fixação da maca ao assoalho de veículo: deverá contar com os cintos de segurança em condições de uso; cinto de segurança obrigatório para todos os passageiros (paciente, equipe e acompanhante); As superfícies internas do veículo deverão ser forradas de material que permitam a fácil limpeza; todo o veículo deve contar com estepe instalado em local que não interfira na acomodações do paciente; as superfícies internas e externas dos armários: deverá ser desenhada de modo a evitar forrações pontiagudas, devendo seus carros receber acabamento arredondado; compartimento do motorista: deverá ser construído de modo a permitir uma acomodação adequada do condutor para operação segura do veículo.

Do Compartimento do paciente: deverá ter uma altura mínima de 1,70 m, medindo da plataforma de suporte da maca ao teto do veículo, largura mínima de 1,60m, medida a 30cm acima do assoalho, comprimento mínimo de 2,10 m no comprimento destinado à colocação da maca, medido em linha reta de trás do encosto do banco dianteiro até a porta traseira do veículo. Permitir o transporte de pacientes obesos, atendendo todos os critérios de segurança.

Da Documentação das viaturas: As viaturas deverão possuir documentação totalmente regularizada, devendo estar licenciadas em nome da contratada, em conformidade com a Lei nº 8.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), assim como, deverão possuir os alvarás sanitários das ambulâncias e bases operacionais em conformidade com a legislação vigente e suas alterações (Resolução nº 089/12, Resolução nº 72/2012, Portaria SES nº 125/2016 e Resolução CIB nº 38/2016).

Do uso de Equipamentos de Proteção Individual: Os profissionais devem estar devidamente capacitados para execução dos serviços acima descritos e paramentados com Equipamentos de Proteção Individual adequado – EPI, conforme preconiza a NR nº 6, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Da coleta e destinação dos resíduos: A contratada deverá realizar a coleta e destinação dos resíduos produzidos durante a assistência aos pacientes, de acordo com a legislação vigente;

Da manutenção: TODA a manutenção da ambulância ocorrerá por conta da Contratada;

Limpeza e desinfecção de superfícies: De acordo com a Portaria MS nº 2616/98 é obrigatório a desinfecção do veículo diariamente, antes de sua utilização, e sempre que necessário, isto é, após transporte de paciente que, comprovadamente, seja portador de doença infectocontagiosa ou vítima de traumas com ferimentos abertos. A contratada deverá proceder a limpeza das ambulâncias e equipamentos, conforme normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

OBS.: as dimensões e outras especificações dos veículos deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME/LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 01	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Serviço de Transporte de Urgência (UTI Móvel tipo D) para transporte de pacientes em estado grave, Adulto, pediátrico e neonato, Incluso condutor socorrista, Enfermeiro, Médico e incubadora no veículo para transporte. c/s retorno do paciente.	KM	157.000	2.419.370,00
2	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 01	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Serviço de Transporte de Urgência (UTI Móvel tipo D) para transporte de pacientes em estado grave, Adulto, pediátrico e neonato, Incluso condutor socorrista, Enfermeiro, Médico e incubadora no veículo para transporte. Deslocamento até 80km c/s retorno do paciente.	DESLOCAMENTO	384	953.472,00
3	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 01	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Serviço de Transporte de Urgência (UTI Móvel TIPO D para transporte de pacientes em estado grave, Adulto, pediátrico e neonato, Incluso condutor socorrista, Enfermeiro, Médico e incubadora no veículo para transporte. DESLOCAMENTO) acima 81 até 150 km c/s retorno do paciente.	DESLOCAMENTO	125	364.541,25

4	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 02	REMOÇÃO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Serviços de UTI MÓVEL TIPO D para cobertura de eventos (mínimo de 6h) nos municípios consorciados. incluso: condutor socorrista, Médico e Enfermeiro.	SERVIÇO	350	1.760.500,00
5	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 02	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	HORA ADICIONAL ao item 04 do lote 02	HORA	200	133.266,00
6	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 03	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulância Básica Tipo A incluso somente condutor socorrista.	KM	100.000	993.000
7	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 03	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulância Básica Tipo A Deslocamento até 80km para transporte de pacientes c/s retorno. .	DESLOCA MENTO	50	66.650,00
8	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 03	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulância Básica Tipo A Deslocamento acima de 81 até 150km para transporte de pacientes c/s retorno. incluso somente condutor socorrista.	DESLOCA MENTO	50	92.483,00
9	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 04	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulância Básica Tipo B incluso condutor socorrista, enfermeiro c/s técnico auxiliar.	KM	100.000	1.173,000
10	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 04	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulância Básica Tipo B Deslocamento até 80km para transporte de pacientes c/s retorno. incluso condutor socorrista, enfermeiro c/s técnico auxiliar.	DESLOCA MENTO	100	158.300,00
11	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 04	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes através de Ambulância Básica Tipo B Deslocamento acima de 81 até 150km para transporte de pacientes c/s retorno. incluso condutor socorrista, enfermeiro c/s técnico auxiliar.	DESLOCA MENTO	100	221.666,00

12	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 05	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	Locação de ambulância TIPO B para cobertura de eventos de até 6 horas nos municípios consorciados. incluso condutor socorrista, enfermeiro c/s técnico auxiliar.	SERVIÇO	580	1.762.200,00
13	SERVIÇOS HOSPITALARES Lote 05	REMOCAO DE ENFERMO / UTI MOVEL	HORA adicional ao item 12 do lote 05	HORA	320	137.494,40

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções para aquisição do serviço pretendido:

Solução 1 - Conforme a Constituição Federal (art. 37º, inciso XXI), as contratações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos especificados na legislação, como regra, deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, submetendo-se à formalidade de Processo de Licitação Pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Solução 2 - A Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75º, inciso VIII) determina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções encontradas em levantamento de mercado para definir a forma de obtenção do objeto deste ETP, ficou evidenciado que a Contratação de Empresa Especializada para Remoção de Pacientes (Adulto e Pediátrico) em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel), é a mais viável, efetivamente. O critério de julgamento será pelo Menor Preço por Lote. A Contratação, ora almejada, visa evitar a descontinuidade da prestação do serviço de Remoção de Pacientes (Adulto e Pediátrico) em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) oferecida pelos municípios consorciados pelo CISCEN. O prazo de vigência da Contratação será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste Estudo Preliminar Técnico é divisível e poderá ser contratado, de forma agrupada para melhor custo benefícios e eficiência, segregando por grupos e categoria de serviço, será possível a contratação de modo mais efetivo e com uma economia de escala, considerando a similaridade dos itens agrupados em lote e alocação de equipe técnica para sua assistência ser a mesma, assim sendo a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE ser vê como alternativa mais viável.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação continuada do serviço objeto deste Estudo, fundamentado neste ETP, se torna viável a formalização de um procedimento licitatório, visto que o decurso de tempo necessário a conclusão deste procedimento é compatível com o a finalização do contrato existente de modo programado sistematicamente planejado, sem prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada, deverá atender a solicitação num limite de tempo para captação do paciente, estipulado em até 01:30 (uma) hora e trinta minutos, com início da contagem do tempo a partir do acionamento telefônico e/ou via e-mail, visando diminuir o tempo resposta, isto é, o tempo que a empresa leva para realizar o atendimento, desde o momento que recebe o chamado até o momento em que chega a Instituição hospitalar de origem. A Contratada deverá dispor de plantonistas responsáveis para execução dos serviços contratados 24 horas por dia, 07 dias por semana afim de responder sempre que for acionada, dentro do prazo estabelecido. A Contratante não terá nenhum custo adicional por conta da referida disponibilidade, pagando somente pelos serviços realmente executados. O acionamento seguirá o seguinte fluxo: a Contratante fará o contato por telefone, informando que há necessidade de deslocamento. Será encaminhada à Contratada, via e-mail, a autorização de transporte, com os dados do paciente e a Unidade de Saúde de origem e destino para transferência. Uma vez acionado pelo Contratante, o tempo de deslocamento da ambulância da base operacional até o local onde esteja o paciente a ser removido, deverá ser observado o tempo resposta com início da contagem do tempo a partir do acionamento telefônico ou conforme o horário estipulado pelo contratante nos casos em que o transporte for agendado. Para cada acionamento recebido, a Contratada deverá emitir relatório do transporte, enviado por e-mail à Contratante. A Contratada deverá atentar para o atendimento da legislação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente, para atender as responsabilidades junto ao paciente. O serviço deverá ser executado em estrita observância as normas e procedimentos médicos aplicáveis aos serviços em questão. Devendo ser prestado por profissionais especializados no acompanhamento dos pacientes em estado grave, sendo de inteira responsabilidade do prestador eventual omissão ou negligência quanto a este ponto. A Contratada deverá zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios. Para fins de comprovação da prestação do serviço contratado e, por conseguinte, para viabilização do pagamento, a Contratada deverá apresentar, durante os meses de vigência do contrato, demonstrativo (tabela em formato Excel) que contemple: data das remoções realizadas, nome do paciente, hospital/local de origem, hospital/local de destino, valor cobrado pelo atendimento/deslocamento, quantidade de quilômetros rodados, valor por quilômetro rodado, entregue por e-mail a Contratante.

A Contratada deve dispor de serviço de rastreamento de monitoramento, com acesso de ambas as partes. O equipamento de rastreamento, sua instalação e configuração ficará a cargo da Contratada.

Obs.: Não haverá limite de acionamentos diários, sendo o fluxo para organização dos atendimentos, realizado entre as partes, conforme necessidade e urgência do caso. A contratada mensalmente encaminhará planilha com resumo dos atendimentos realizados, conforme boletins de atendimento, para verificação dos dados apresentados, serviços prestados e dos respectivos valores a serem pagos.

RESULTADO MACRO ESPERADO:

Espera-se como macro resultado o suprimento eficiente da demanda de deslocamento de pacientes dos municípios consorciados ao CISCEN de modo seguro e preservando com o tratamento de saúde a que estarão sendo submetidos.

COMPETÊNCIAS IMPORTANTES INERENTES AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DO SERVIÇO:

- Possuir habilidade e competência para atender o paciente clínico com as doenças médicas mais prevalentes (doenças cardíacas, respiratórias, neurológicas, gastroenterológicas, nefrológicas, hematológicas e metabólicas). O paciente crítico frequentemente tem essas doenças como comorbidades.
- Possuir habilidade e competência básica para atender pacientes sob efeito anestésico, como controle das vias aéreas, sedação, monitorização respiratória, hemodinâmica e neurológica.
- Possuir habilidade e competência para pequenos procedimentos cirúrgicos, como traqueostomia, paracenteses, drenagem de tórax, etc.
- Promover ressuscitação cardiopulmonar.
- Controlar o paciente após a ressuscitação.
- Selecionar e priorizar os pacientes de forma adequada, inclusive admissão em tempo adequado na UTI.
- Avaliar e proporcionar o controle inicial do paciente de trauma.
- Avaliar e proporcionar o controle inicial de pacientes queimados.
- Descrever o controle de catástrofe em massa.
- Prover Diagnóstico: avaliação, investigação, monitoramento e interpretação de dados (prioridade no treinamento do R2)
- Obter história e realizar o exame clínico preciso.
- Realizar investigações em momento oportuno.
- Descrever as indicações para ecocardiografia (transtorácica /transesofágica).
- Realizar eletrocardiografia (ECG) e interpretar seus resultados.
- Obter amostras microbiológicas adequadas e interpretar seus resultados.
- Obter e interpretar os resultados de amostras para gasometria sanguínea.
- Interpretar radiografias de tórax.
- Relacionar-se com os radiologistas para organizar e interpretar os exames clínicos de imagem.
- Monitorar e responder as tendências de variáveis fisiológicas.
- Integrar os achados clínicos com os exames laboratoriais, para fazer um diagnóstico diferencial.
- Controle das principais doenças críticas
- Doença aguda
- Controlar o cuidado do paciente gravemente enfermo com condições clínicas agudas específicas.
- Doença concomitante
- Identificar as implicações da doença crônica e das doenças concomitantes no paciente agudamente enfermo.
- Insuficiência de sistemas orgânicos
- Reconhecer e controlar o paciente com ou em risco de insuficiência circulatória.
- Reconhecer e controlar o paciente com ou em risco de insuficiência renal.
- Reconhecer e controlar o paciente com ou em risco de insuficiência hepática
- aguda.

- Reconhecer e controlar o paciente com comprometimento neurológico.
- Reconhecer e controlar o paciente com insuficiência gastrointestinal aguda.
- Reconhecer e controlar o paciente com lesão pulmonar aguda (LPA/SARA).
- Reconhecer e controlar o paciente com sepse.
- Reconhecer e controlar o paciente após intoxicação com drogas ou toxinas ambientais.
- Reconhecer complicações maternas Peri parto que ameaçam a vida e controlar seu cuidado sob supervisão.
- Intervenções terapêuticas / Suporte a sistemas orgânicos em condições de falência única ou múltipla de órgãos.
- Prescrever com segurança drogas e terapias.
- Iniciar e controlar o tratamento com antimicrobianos.
- Administrar de forma segura sangue e hemocomponentes.
- Usar líquidos e drogas vasoativas/inotrópicas para dar suporte à circulação.
- Descrever o uso dos dispositivos mecânicos de assistência para dar suporte à circulação.
- Iniciar, controlar e desmamar pacientes de suporte ventilatório invasivo e não invasivo.
- Iniciar, controlar e desmamar pacientes com terapia de substituição renal.
- Reconhecer e controlar distúrbios eletrolíticos, da glicose e acidobásicos.
- Coordenar e proporcionar a avaliação e suporte nutricional.
- Administrar oxigênio, utilizando uma série de dispositivos de administração.
- Realizar laringoscopia com fibroscópio sob supervisão.
- Realizar controle emergencial das vias aéreas.
- Realizar controle difícil ou malsucedido de vias aéreas segundo os protocolos locais.
- Realizar aspiração endotraqueal.
- Acompanhar broncoscopia com fibroscópio e LBA no paciente intubado sob supervisão.
- Realizar traqueostomia e cricotireoidectomia sob supervisão.
- Realizar toracocentese e drenagem torácica.
- Sistema cardiovascular
- Realizar cateterização venosa periférica.
- Realizar cateterização arterial.
- Descrever o método de isolamento cirúrgico de veia/artéria.
- Descrever técnicas de ultrassom para localização vascular.
- Realizar a cateterização de veia central.
- Realizar a desfibrilação e cardioversão.
- Realizar instalação de marca-passo cardíaco (transvenoso ou transtorácico).
- Descrever como fazer pericardiocentese.
- Demonstrar um método de medir o débito cardíaco e variáveis hemodinâmicas derivadas
- Sistema nervoso central
- Realizar punção lombar (intradural/ “espinhal”) sob supervisão.
- Acompanhar a administração de analgesia por cateter epidural.
- Sistema gastrointestinal
- Realizar instalação de sonda nasogástrica.
- Realizar paracentese abdominal.
- Descrever a instalação de tubo de Sengstaken (ou equivalente).
- Descrever a indicação para a realização segura de gastroscopia.
- Realizar cateterização urinária.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

A Lei n.º 14.133/2021, prevê que o processo de licitação em sua fase preparatória, que deve ser necessariamente instruída com os seguintes documentos:

documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, publicação no PNCP

Julgamento preferencial de forma eletrônica

Abertura única de fase recursal.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações de serviços da mesma natureza, vigentes, celebradas pela Administração, mas que não guardam relação direta com o objeto principal deste Estudo, não podendo desta forma substituir a necessidade da contratação pretendida. Este EPT não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a realização dos serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

OBSERVAÇÃO

Julgamento será ser to tipo menor preço por lote.

CONCLUSÃO

Este ETP evidencia que a solução encontrada: **CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE**, da Lei Federal nº 14.133/2021, de Empresa Especializada para Remoção de Pacientes (Adulto e Pediátrico) em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) para atender às demandas existentes dos municípios consorciados ao CISCEN, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

GUANHÃES, MG - 05 de Fevereiro de 2025.

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

CPF: 153.468.106-92
Responsável pelo ETP